

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

PAREI NO PROCESSO DOCENTE FLH 202

FICHA INDIVIDUAL

Pesquisador: Roberta Astolfi

**Apresentar em todas as entradas referência a documento e/ou fontes bibliográficas, inclusive testemunhos, se houver.*

I. Dados Pessoais

Nome:	José Marques de Melo
Nasc./Morte:	15/06/1943
Curso:	Jornalismo
Unidade:	ECA
Vínculo:	Professor/Coordenador
Data matrícula/contrato:	O primeiro contrato é assinado no 23/06/1967 e publicado no DO no dia seguinte.
N processo USP	67.1.14322.1.1 (Contrato docente) 68.1.5995.1.8 (contagem de tempo de serviço)
BMN	Sim

II. Perseguição

O perseguido, de acordo com a documentação ou depoimento, atuou como:

Simpatizante de ideias consideradas de esquerda ou em desacordo com a ordem vigente (x)
Filiado a uma organização de esquerda (x) Qual? PCB (anteriormente à docência, em Recife)
Processado como membro de organização de esquerda () Qual?
Origem da informação: BNM, depoimento de terceiro em processo de terceiros.
Depoimento () Documento (x)

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

O professor declarou em depoimento à Vera Rodrigues (PJ:BR, 2007) que participara do movimento estudantil alinhado à esquerda, dialogando com colegas da juventude comunista e da esquerda católica e que com esse espírito colaborou no governo de Miguel Arraes, um governo que ele chama de “primeiro governo popular deste país”. Disse, porém, que quando assumiu a carreira docente, acreditou que a militância era incompatível com essa atividade. Afirmou que nunca fez proselitismo em sala de aula e que permaneceu afastado das lides partidárias ou comunitárias, mesmo mantendo-se fiel a seus princípios.

Há indícios de que a perseguição na Universidade tem origem em interesses pessoais/profissionais?

--

Eventos ocorridos e formas de perseguição

Tipo		Data	Fontes documentais
Morto			
Desaparecido			
Abandono de curso/função			
Aposentado			
Contratação barrada			
Problemas com renovação de contrato	x	1974 (readmitido em 1979)	Revista ADUSP, outubro de 2004.
Demitido			
Torturado			
Preso			
Jubilado			
Outro (<i>especificar</i>)			

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Instrumentos legais utilizados:

	Data	Fonte
Investigação pela "Comissão Especial", 1964 ("lista negra" de Gama e Silva)		
Atingido pelo Decreto-Lei 477/1968	1972 (A comissão processante da USP recomendou sua cassação, mas foi revertida no MEC).	Revista da ADUSP, outubro de 2004.
Investigado por Inquérito Policial Militar (IPM)		
Cassado/Aposentado com base Ato Institucional ou Ato Contrário à moral ou à ordem pública		
Outro (<i>especificar</i>)	1972 até 1974	Ficou afastado da atividade docente das disciplinas regulares. Fontes: entrevista e processo contrato docente.

III. Os documentos e as fontes analisadas revelam relação com outros membros da Universidade? Listar abaixo.

IV. O perseguido recebeu algum tipo de apoio de algum membro da Universidade?

Apoio institucional: Foi recontratado em 1979 pelo departamento de jornalismo. Solicitou, com o apoio dos órgãos colegiados da ECA (Congregação da Escola de Comunicações e Artes e Conselho do Departamento de Jornalismo e Editoração) ser beneficiado pela lei de anistia, para que fosse contado o tempo de serviço para fins de aposentadoria o período em que esteve afastado de 1974 a 1979.

Apoio pessoal: Em depoimento (revista PJ-BR, 2007) cita um abaixo assinado por parte dos docentes do departamento de jornalismo solicitando ao reitor a recontração dos docentes que haviam sido afastados. O movimento teria sido liderado pela professora Maria do Socorro Nóbrega.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

VI.a. Há informação sobre perpetradores? Ex.: Houve comissão processante? Quem eram os integrantes. Melo narra que ocupava o cargo de Diretor do Departamento de Jornalismo, mas em função do processo instaurado com base no Decreto-Lei 477, o Diretor de então, Prof. Dr. Antônio Guimarães Ferri, achou "prudente" que eu não permanecesse em função dirigente. Como ele candidato a Reitor e não queria complicações com os dignatários do regime militar optou pelo meu afastamento da liderança acadêmica no Departamento de Jornalismo (Revista PJ:BR, 2007). Embora tenha sido processado em 1972, Melo só foi desligado em 1974.

V. Narrativa (até duas páginas, citando documentos e fontes):

José Marques de Melo chegou a São Paulo em 1966 depois da queda do governo de Miguel Arraes em Pernambuco, do qual havia feito parte e depois de ser intimado para depor em IPMs naquele estado. Ajudou a planejar o departamento de Jornalismo da ECA e foi seu primeiro dirigente (ADUSP, 2004). Melo temia que sua situação anterior em Pernambuco fosse um problema em São Paulo, mas atribui à falta de informatização da administração pública o fato de não ter sido constrangido por sua ligação com o governo Arraes. Melo, que havia trabalhado inicialmente como voluntário, prestou o primeiro concurso pra professor na ECA e passou, tendo sido nomeado em 1967 (PJ:BR, 2007).

Em 1970 coordenou a II Semana de Estudos de Jornalismo, sobre o tema 'Censura e Liberdade de Imprensa' para a qual convidou o então ministro da justiça Alfredo Buzaid, para debater as ações do governo naquele tema. O ministro, por telegrama, declinou, mas desejou sucesso na iniciativa, o que teria ido de encontro à recomendação do "serviço de segurança, que funcionava sigilosamente na Reitoria da USP" (ADUSP, 2004) ao diretor Antônio Guimarães Ferri, para que este cancelasse o evento. O diretor teria lavado as mãos e o evento foi realizado sendo que logo em seguida, Melo recebeu a visita de policiais que solicitaram as fitas gravadas. Em 1972, após a realização da IV Semana de Jornalismo, Melo foi enquadrado no Decreto 477, acusado de insuflar estudantes – a evidência seria uma apostila, compilada pelos alunos a partir das aulas de Melo, sobre a técnica do *lead* jornalístico. A apostila, que teria circulado internacionalmente, tinha como ilustrações as notícias publicadas de veículos de grande circulação e autoridades alegaram que, circulando fora do país, as notícias "denegriam" a imagem internacional do governo (revista PJ:BR, 2007). A comissão processante da USP recomendou sua cassação, mas ele foi absolvido pelo ministro da educação, Jarbas Passarinho, permanecendo na instituição, mas tendo sido afastado do cargo de diretor e impedido de lecionar. Em depoimento ele aponta o diretor Ferri pelo afastamento do cargo de diretor:

Minha situação na USP, naquela época, era a seguinte: eu exercia a função de Regente da Cátedra de Técnica de Jornal e Periódicos. Até 1972, ocupei o cargo de Diretor do Departamento de Jornalismo, mas em função do processo instaurado com base no Decreto-Lei 477, o Diretor de então, Prof. Dr. Antônio Guimarães Ferri, achou "prudente" que eu não permanecesse em função dirigente. Como ele candidato a Reitor e não queria complicações com os dignatários do regime militar optou pelo meu afastamento da liderança acadêmica no Departamento de Jornalismo (Revista PJ:BR, 2007).

Essa informação é coerente com o relatório de atividades do professor Melo no triênio 1971-1973 em que ele informa grande número de atividades de pesquisa, participação em comissões, palestras, cursos de extensão, mas não informa que tenha lecionado em disciplina regular do

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

departamento (processo contrato docente, fls 300 a 304). Em outro relatório, Marques de Melo afirma que se afastou do cargo de coordenador do departamento em 1972 espontaneamente e na sequência dá conta de diversas atividades em que ele ajuda a montar cursos, disciplinas, disciplinas na pós-graduação, mas não fala sobre ter ministrado nenhum curso. Aparentemente Melo continuou com muitas funções, só foi afastado da coordenação e da docência (contrato docente, fl. 305).

José Marques de Melo passou então a se dedicar ao seu doutorado e na defesa de tese do primeiro doutor em jornalismo do Brasil, em 1973, havia mais de uma centena de pessoas. Mesmo nessa situação, Melo teria conseguido apoio tanto dentro da USP quanto da FAPESP para um projeto de desenvolvimento da pós-graduação. Foi por conta desse projeto que conseguiu uma bolsa de pós-doutorado em Wisconsin, nos EUA para onde se dirigiu (PJ:BR, 2007). Mas quando retornou, recebeu a notícia de que a renovação de seu contrato havia sido barrada pela reitoria da USP (ADUSP, 2004). Foi um ato assinado pelo então Reitor da USP, Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, em 1974 que cancelou a vigência do contrato de trabalho de Melo na universidade (revista PJ:BR, 2007). O projeto para a pós-graduação foi arquivado [atenção, o professor fez um grande investimento para desenvolver a pós, inclusive com dinheiro público e esse projeto foi perdido].

O professor declarou que por conta do afastamento da USP empenhou-se em fundar “uma sociedade científica - a INTERCOM - onde pudesse dar continuidade aos projetos interrompidos na USP, a eles agregando outros colegas, que também haviam perdido seus espaços de trabalho em suas instituições de origem”. Durante o período em que ficou afastado, Melo deu aula em universidades privadas e voltou a exercer a profissão de jornalista, sem exilar-se fora do país (PJ:BR, 2007).

Melo conta em depoimento (revista PJ: BR, 2007) que, quando aprovada a lei de anistia, em 1979, colegas do Departamento de Jornalismo, liderados pela professora Maria do Socorro Nóbrega fizeram um abaixo-assinado reitor pedindo a reintegração dos docentes cassados. Ele foi então reintegrado juntamente com Jair Borin e Thomas Farkas, seguidos depois de Sinval Medina e José Freitas Nobre.

Em 1985 entrou com pedido junto à reitoria para que o período em que permaneceu afastado da USP fosse considerado como tempo de serviço para fins de aposentadoria, com base na Emenda Constitucional Nº 26, de 27 de novembro de 1985 (Processo USP Número 68.1.5995.1.8, Contagem de tempo de serviço). Foi diretor da ECA entre 1989 e 1993, mesma instituição da qual recebeu título de professor Emérito em 2003. (ECA/USP SOCICOM INTERCOM, 2011).

Para Melo o período de sua volta “Foi um período muito rico, em que atuamos em regime de mutirão intelectual, num clima de grandes debates, mas de muito empenho produtivo” (PJ:BR, 2007). José Marques de Melo se aposentou da USP em 1993 e depois disso dedicou-se a vários projetos na área de jornalismo na Universidade Metodista.

Consta no projeto BMN que, em depoimento datado de 1908/1964 à auditoria da 7ª CJM – Recife, Edival Freitas da Silva, indiciado, afirma em depoimento que José Marques de Melo era Secretário de Organização de base de estudantes universitários da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, do Partido Comunista do Brasil - Seção [SIC] de Pernambuco. (BMN_266, página 4039). Aparece também como signatário de um "manifesto ao povo", no jornal do comércio datado de 23 de outubro de 1962, conclamando ao governo brasileiro à não intervenção em Cuba, em defesa do povo cubano que "libertou sua pátria do julgo imperialista" e conclamando o povo brasileiro a protestar contra a guerra dos EUA, em processo em que

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

terceiros são réus (incluindo Miguel Arraes). (BMN_266, página 5541)

Julio Garcia Morejon pede a contratação de JMM em 29/05/1967. O primeiro contrato é assinado no 23/06/1967 e publicado no DO no dia seguinte. Morejon solicita que seja contratado para regime de dedicação integral de forma urgente (18/12/1967). Em 1971 o contrato é renovado. (Contrato docente 67.1.14322.1.1). Em seu relatório de atividades do triênio 1968-1970, Melo informa que coordenou a semana de jornalismo de 1970 com o tema “Censura e liberdade de imprensa (processo docente, fl 82). Marques de Melo é contratado em regime integral e em 1º de março de 1971 termina o estágio de experimentação (ofício assinado pelo reitor Miguel Reale, processo docente, fl. 194). Em 26 de fevereiro de 1973 Marques de Melo defende o doutorado na ECA, com nota 9,5. (ofício Manuel Nunes Dias, processo docente, fl 210). Ofício datado de 03/09/1974 por Manoel Nunes Dias pede a renovação do contrato de Melo. Em 23 de outubro de 1974 é rescindido o contrato de Marques é rescindido pelo reitor Orlando Marques de Paiva, “nos termos do artigo 58, letra “b” n1, do ESU (contrato docente fl 325). Diz o referido dispositivo: “Artigo 58 – Dar-se-á a dispensa: [...] b- a critério da Universidade, quando servidor: 1 – estiver exercendo a função a título precário ou interinamente.” (ESTATUTO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Texto original) <http://www.usp.br/drh/novo/esu/esuorig1.html> consultado em 13/07/2015)

Em 22 de novembro de 1974, Marques de Melo oficia ao reitor pedindo a reconsideração. Diz que estava gozando de bolsa de estudos da FAPESP com acordo da Universidade. Interessante que em seu pedido ele faz referência ao atual governo:

...havia um compromisso tácito dessa universidade para sua permanência na função ocupada, sobretudo em face de sua colaboração para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa em nível de pós-graduação, setor considerado prioritário nas metas educacionais do atual Governo. (Contrato docente, fl 329),

O processo pula então para 02 de outubro de 1979, quando Antônio Guimarães Ferri pede a contratação de Marques de Melo. A contratação é concedida em caráter liminar, prorrogada em maio de 1980. Nova contratação, já não mais em caráter liminar, é assinada em 28/07/1980. Em 1981 o professor é contratado por concurso (Contrato docente, fl 375). Tornou-se livre docente em 1984 (contrato docente fl 412).

Em 02 de dezembro de 1985, Marques de Melo oficia ao reitor solicitando “os benefícios decorrentes da anistia política constante da Emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional em 22/11/1985.” (processo contrato docente, fl 481). Nesse documento, Melo diz que foi vítima de “cassação branca”. Ele especifica o benefício de contagem de tempo de serviço de quando esteve afastado para fins de aposentadoria. O Conselho de Departamento aprecia os pedidos de Melo, Borin e Farkas conjuntamente e declara-se favorável ao deferimento. O documento do Conselho também menciona que as razões da interrupção dos respectivos contratos de trabalho foi por motivação política, sem justificativa e contrariando todas as propostas encaminhadas pelo departamento de jornalismo. O documento também fala em cassação branca. E menciona que a iniciativa de recontratar os docentes em 1979 havia sido do departamento de jornalismo. (processo contrato docente, fl 482). A Congregação da ECA também é favorável ao pedido (processo contrato docente, fl 487). O parecer do assessor jurídico é favorável (processo contrato docente fls 493 a 497). É interessante que o primeiro processo da ECA da anistia política em que aparece uma justificativa jurídica. O ofício do reitor José Goldemberg assegura que o reitor deveria ter seguido a orientação dos órgãos colegiados

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

na renovação do contrato de Marques de Melo (processo contrato docente fl 510). Em 1987, Marques de Melo torna-se professor titular (processo contrato docente fl. 513). Foi chefe do departamento de jornalismo de 1987 a 1991 (processo contrato docente fl. 542). Em 1990 assume a direção da faculdade (processo contrato docente fl. 530). Pede aposentadoria da USP em 1993 e vai se dedicar à Universidade Metodista que o acolhera como professor quando foi dispensado da ECA. Em 2006 o professor foi diagnosticado com doença de Parkinson.

VI. Fontes Documentais (listar todos os documentos, fontes e depoimentos que embasam as informações acima):

Processo USP Número 68.1.5995.1.8, Contagem de tempo de serviço.

Processo USP Número 67.1.14322.1.1, Contrato docente

FIGUEIREDO Cecília e LOTIERZO, Tatiana. CRÔNICA DE TEMPOS AMARGOS. Revista Adusp, outubro 2004.

Pensamento comunicacional uspiano: raízes ibero-americanas da Escola de Comunicações Culturais (1966-1972). José Marques de Melo (Org.) São Paulo ECA/USP SOCICOM INTERCOM : 2011.

Revista PJ:BR, 2007. Entrevista concedida por José Marques de Melo a Vera Rodrigues em maio de 2003. (Encaminhada por e-mail pelo professor Salinas para Janice e MH em 17 de abril de 2014)

BMN_266, página 5541 (processo de terceiros)

ESTATUTO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Texto original) <http://www.usp.br/drh/novo/esu/esuorig1.html> consultado em 13/07/2015

A consultar: documento da comissão processante de 1972, pelo decreto 477. Não foi encontrado o documento em nenhum dos dois processos disponibilizados.